



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0294 DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE** de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses e/ou por necessidade da Administração Pública, os (as) candidatos (as) classificados no processo seletivo **Edital: 001/2025 – TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO.**

**Região: Norte**

**Cargo: Pedagogia.**

Os (as) candidatos (as) abaixo convocados (as) deverão encaminhar as cópias da documentação, conforme o item 9.3 do Edital, via sistema E-DOCS (<https://e-docs.es.gov.br>), no período de **30/05/2025 até 14hs do dia 04/06/2025**. A documentação descrita no item 9.3 deverá ser enviada na mesma ordem que descrita no Edital, em arquivo único.

1. **Comunicamos que, em razão da desativação do site Qualificação Cadastral (eSocial), não será mais necessário o envio da documentação vinculada a esse site. Para substituir esse documento, os candidatos deverão encaminhar o comprovante de Situação Cadastral do CPF. Dessa forma, os candidatos convocados para envio de documentos conforme o Edital devem desconsiderar qualquer exigência relacionada à Qualificação Cadastral (Item 9.3, subitem g).**
2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão encaminhar a documentação, seguindo rigorosamente as instruções abaixo:
  - 2.1. No campo "TÍTULO" o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **Nº da inscrição – Nome completo do candidato – Nome do cargo que se inscreveu – Região**, devendo ser encaminhado para o destinatário GRH – IASES, conforme exemplo abaixo:

**SETOR – GRH – GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Exemplo: 12345 – ANA MARIA DA SILVA – DIREITO – NORTE.**

- 2.2. O (a) candidato (a) deverá encaminhar em **ARQUIVO ÚNICO** todas as documentações.
- 2.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou defeitos que dificultem a leitura, eliminando assim o candidato.
- 2.4. **É de responsabilidade do (a) candidato (a) o envio da documentação, bem como se atentar para que a digitalização fique legível, arcando assim com as consequências de eventuais erros no procedimento de envio.**
- 2.5. Serão desconsideradas as documentações entregues posteriores às **14hs do dia 04/06/2025**.
- 2.6. Os (as) candidatos (as) que forem deferidos (as) quanto a documentação enviada, item 9.3, serão convocados e informados para iniciar as atividades de trabalho por E-docs, mediante necessidade da Administração Pública, onde informaremos o local de trabalho, bem como a data de início.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>PEDAGOGIA - NORTE</b>	
<b>PCD</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2760819	Claudio Alves De Araujo

**Vitória/ES, 30 de maio de 2025  
Fabio Modesto de Amorim Filho  
Diretor-Geral**